



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 21 de agosto de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, (Processo nº 314232/17) de responsabilidade do Ex Prefeito Municipal senhor José Roberto Coco.

Art. 2º A discordância ao TCE/PR é pelos seguintes motivos: Um dos fatores que ensejou a extrapolação foi o reajuste salarial do Piso dos Profissionais da Educação; em razão da grave crise econômica do país a época; a evolução do percentual aplicado em ações e serviços Públicos de Saúde no Município; mesmo com a extrapolação no índice de gastos com pessoal o Prefeito pagou a folha de pagamento rigorosamente em dia; enfim, as medidas se fossem adotadas resultaria em desemprego no município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de agosto de 2020.

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador AIRTON HERNANDES VERUSSA

Presidente

Vereador RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Relator/Secretário

Vereador CARLOS JAIR BUENO

Membro